ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.052, DE 5 DE OUTUBRO DE 1963.

Abre o Crédito Especial de CR$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para construção de um prédio em alvenaria, para escola com anexo para Pôsto Médico, na Vila de São Miguel-Rio Arapiuns, deste Município.

A Câmara Municipal de Santarém, estatuí e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinados a construção de um prédio pra escola com anexo para pôsto médico, na Vila de São Miguel-Rio Arapiuns, dêste Município.

Art. 2º-O Crédito acima definido correrá à conta dos recursos financeiros do Município, no exercício de 1964.

§ Único-A referida verba se destina para o seguinte:

1º) para a construção de um escola, construção essa feita de blocos de cimento, as colunas e as paredes de combogós, que terão uma altura de um metro e vinte e cinco centímetros, perfazendo uma área de 40 metros quadrados / num total de Cr$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros);

2º) Uma sala anéxa, construção de alvenaria, blocos de cimento para posto médico, com dezesseis metros quadrados por Cr$320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida, assim inteiramente como néla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de outubro de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria e na porta do Mercado Municipal aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão